



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo relacionados às instalações elétricas e infraestrutura do sistema de áudio e vídeo, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Aquisição de materiais para uso nas ações de manutenção das instalações elétricas prediais, melhoria da infra-estrutura de áudio e vídeo, bem como em obras de pequeno porte nos diversos ambientes do TSE.

2.2. Trata-se de nova licitação de itens frustrados e/ou desertos dos Editais de Licitação TSE nº 55 e 76/2022, que são importantes para a manutenção das instalações elétricas e de áudio e vídeo em caráter permanente em eventos, não apenas do CDE, bem como a execução de eventos de caráter híbrido, desde reuniões até Sessões Plenárias.

2.3. Os materiais objeto deste Termo de Referência são do tipo comum, de acordo com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pela Administração Pública.

2.4. A solução é técnica e economicamente divisível.

2.5. Os demais motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada, as quantidades definidas e demais questões afetas a esse Termo de Referência foram apresentadas nos Estudos Preliminares (SEI nº 2008178) e (SEI nº 1709595), que contempla ainda, os itens contratados nos Editais de Licitação TSE nº 55/2022 e nº 76/2022, respectivamente.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Marca e Modelo de referência	Garantia do fabricante (meses)	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA PARA SDI E SDI PARA FIBRA ÓPTICA (RECEPTOR/TRANSMISSOR) em ambas as direções simultaneamente, conexões 12G-SDI multitaxa, independente do padrão de vídeo utilizado, com compatibilidade SD, HD e Ultra HD de até 2160p60	Blackmagic Mini Converter Optical Fiber 12G-SDI	12	Unidade	2
2	DISTRIBUIDOR GERAL ÓPTICO (DGO) PARA 12 CONECTORES	Blackmagic Sfp 12g	12	Unidade	2
3	MINI CONVERSOR DIGITAL FULL HD 100~240V, Frequência:174~230, 470~862MHz (VHF & UHF); vídeo MPEG 2,MPEG 4; resolução até 1920 x 1080	Proeletronic Isdb-t Full HD Prodt-1250	12	Unidade	2
4	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO SDI 1 ENTRADA E 8 SAÍDAS para sinais SD-SDI, HD-SDI e 3G-SDI.	Blackmagic CONVMSDIDA4K	12	Unidade	4
5	CABO DE FIBRA ÓPTICA MONOMODO 12 VIAS, revestimento externoacrilato, características adicionais CFOA-SM-DDR-S 12F TS (PFV), a ser fornecido em rolo de 500 metros	Furukawa Fiberhoma	12	Rolo de 500 metros	1
6	CABO ELÉTRICO DE EXTENSÃO 10A, 250V, padrão NBR14136 (novo padrão brasileiro), para cabo de força tripolar, com 1 conector macho tripolar e 1 conector fêmea tripolar, ambos no padrão Brasileiro (NBR 14136/2002); comprimento mínimo de 3 metros. Certificado pelo Inmetro.	Force Line	12	Unidade	40

Item	Descrição	Marca e Modelo de referência	Garantia do fabricante (meses)	Unidade de Fornecimento	Quantidade
7	CABO ELÉTRICO DE EXTENSÃO 10A, 250V, padrão NBR14136 (novo padrão brasileiro), para cabo de força tripolar, com 1 conector macho tripolar e 1 conector fêmea tripolar, ambos no padrão Brasileiro (NBR 14136/2002); comprimento mínimo de 10 metros. Certificado pelo Inmetro.	Force Line	12	Unidade	10
8	CABO ISOLADO 1,5mm2 PRETO: de cobre têmpera mole, flexível (encordoamento classe 4 ou superior), com característica de não propagação e auto-extinção do fogo, baixa emissão de fumaça e de gases tóxicos, livre de halogênios; bitola de 1,5mm2; isolação 450/750V; na cor preta (rolo ou caixa com 100 metros).Certificação Inmetro, conforme Portaria nº 640 de 2012 (ABNT NBR 13248).	Prysmian Afumex 450/750kV	12	Unidade	20
9	CABO ISOLADO 2,5mm2 PRETO: de cobre têmpera mole, flexível (encordoamento classe 4 ou superior), com característica de não propagação e auto-extinção do fogo, baixa emissão de fumaça e de gases tóxicos, livre de halogênios; bitola de 2,5mm2 ; isolação 450/750V; na cor preta (rolo ou caixa com 100 metros).Certificação Inmetro, conforme Portaria nº 640 de 2012 (ABNT NBR 13248).	Prysmian Afumex 450/750kV	12	Unidade	10

Item	Descrição	Marca e Modelo de referência	Garantia do fabricante (meses)	Unidade de Fornecimento	Quantidade
10	FITA ISOLANTE ANTICHAMA CLASSE A: para uso profissional em instalações elétricas; Auto-extinguível à chama; Classe de Temperatura $\geq 80^{\circ}\text{C}$; Alongamento $\geq 200\%$; Espessura $\geq 0,18\text{mm}$; Largura $\geq 18\text{mm}$; Rolo de 20m de comprimento. Certificação Inmetro na categoria fitas, segundo a norma ABNT NBR NM 60454 na CLASSE A. Com selo do órgão certificador.	3M Scotch 33+ ou Prysmian P-44 Super	12	Unidade	10

3.1.1. A licitante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do material ofertado.

3.1.1.1. Poderá ser solicitado o catálogo do fabricante para verificação das especificações dos produtos ofertados.

3.1.2. Será aceita a oferta de materiais com marcas diferentes da marca de referência desde que apresentem qualidade igual ou superior, de acordo com os parâmetros da descrição do item.

3.1.3. Em caso de alteração do modelo por parte das fabricantes, estes serão aceitos caso sejam compatíveis e a qualidade seja igual ou superior ao item da proposta.

3.2. Fazem parte integrante deste Termo de Referência:

- Anexo I-I: Modelo de proposta
- Anexo I-II: Listas de Verificação
- Anexo I-III: Termo de Recebimento Definitivo
- Anexo I-IV: Designação de Preposto

3.3. O critério de aceitação do objeto é o de menor preço total por item.

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.4.1. Os materiais deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado no SAFS - Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.4.1.1. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.4.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho pela contratada, por meio de correio eletrônico.

3.4.2.1. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de *e-mail*.

3.4.3. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item, ressalvado o disposto no item 4.1.4 deste Termo de Referência.

3.4.4. Os materiais deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

3.4.5. Os materiais deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.5. GARANTIA

3.5.1. O prazo mínimo de garantia pelo fabricante está indicado na Tabela do item 3.1 deste Capítulo, em meses, contado da data do recebimento definitivo.

3.5.2. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega do material substituído durante o prazo de garantia serão da Contratada.

3.5.3. O prazo para substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto, será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, em duas vias, por servidor ou comissão previamente designados.

4.1.1.1. O TRP de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, três membros.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD - Anexo I-III deste Termo de Referência, em duas vias, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação - Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

- a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo (inclusive marca e modelo ofertados), conforme a especificação prevista neste Termo e na proposta de preço;
- c) testes de funcionamento e produtividade que comprovem a integridade física e a adequação do objeto entregue, **se for o caso**;
- d) cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

4.1.2.2. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

2022.00.000017668-6

Documento nº 2309524 v4

4.1.3. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.1.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização, será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.4.2. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.4.3. A contratada deverá recolher os materiais reprovados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira - CEOFI, contados do recebimento do documento fiscal acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis após o Recebimento Definitivo.

4.2.1.3. Caso o valor faturado não seja superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.2. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.3. O pagamento a ser efetuado em favor da **CONTRATADA**, em conta corrente previamente informada, estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.1.** Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.
- 5.1.2.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.3.** 5.1.3. Informar, antes da formalização da contratação, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação, observado o disposto no Anexo I.IV deste Termo de Referência.
- 5.1.3.1.** A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.
- 5.1.4.** Acatar as recomendações efetuadas pela fiscalização.
- 5.1.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.
- 5.1.6.** Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelo de dedo, camisetas regatas ou sem camisa).
- 5.1.7.** Comunicar ao TSE, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto em até 2 (dois) dias úteis ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.
- 5.1.8.** Manter, durante a execução do objeto, todas as condições exigidas na licitação.
- 5.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.
- 5.1.9.1.** A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto contratado.
- 5.1.9.2.** No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.
- 5.1.10.** Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme Capítulo XVI - DA PROTEÇÃO DE DADOS do Edital de Licitação.
- 5.1.11.** Em decorrência da pandemia de COVID-19:
- 5.1.11.1.** Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.
- 5.1.11.2.** Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, enquanto houver a exigência do uso por parte do Tribunal.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2022.00.000017668-6

Documento nº 2309524 v4

- 5.2.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 5.2.2.** Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.
- 5.2.3.** Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto.
- 5.2.4.** Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.
- 5.2.5.** Recusar qualquer material entregue flagrantemente em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou com defeito.
- 5.2.6.** Efetuar o pagamento à contratada segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1.1.** As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem;
- 6.1.1.1.** Disponibilizar produtos com embalagens marcadas com a simbologia de identificação dos materiais, conforme *ABNT NBR 16182:2013 - Embalagem e acondicionamento — Simbologia de orientação de descarte seletivo e de identificação de materiais*. Em se tratando de embalagens plásticas, adota-se a simbologia contida na *ABNT NBR 13230 - Embalagens e acondicionamentos plásticos recicláveis — Identificação e simbologia*.
- 6.1.2.** Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravos (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).
- 6.1.2.1.** A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>).
- 6.1.3.** Comprovar, como condição para participação na licitação, não ter sido condenada, a contratada e seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.
- 6.1.3.1.** A comprovação será feita mediante Certidão Judicial de Distribuição, informalmente conhecida como "nada consta" ou "certidão negativa", da Justiça Federal e da Justiça Comum, para a licitante e para seus dirigentes, que deverá ser encaminhada juntamente com a proposta e documentos de habilitação na forma definida no item 1 do Capítulo IV do Edital.

6.1.3.2. Eventual ausência de juntada da Certidão Judicial de Distribuição poderá ser saneada pelo Pregoeiro, por diligência, que solicitará a sua anexação no Sistema *Comprasnet*, na forma do item 3 do Capítulo VIII ou, se necessário, prorrogará o prazo, mediante solicitação justificada da licitante e decisão fundamentada do Pregoeiro, registradas em ata. A Certidão deverá comprovar a capacidade de participação da licitante desde a data da abertura do certame.

6.2. FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.2.1. A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela contratada.

6.2.2. Poderão ser utilizados para a comunicação:

6.2.2.1. Ofícios;

6.2.2.2. Ordens de Serviço;

6.2.2.3. Mensagens escritas;

6.2.2.4. Relatórios de Medição e Relatórios em geral;

6.2.2.5. Termos de Recebimento;

6.2.2.6. Cartas; e

6.2.2.7. Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

6.2.3. Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

6.2.3.1. Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

a) Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;

b) Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

6.2.3.2. Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:

a) Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outro forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;

b) Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

ANEXO I-I

Modelo de proposta

MODELO DE PROPOSTA						
Razão social:			E-mail:		CNPJ:	
Endereço:		Cidade:		CEP:	Tel.:	
Planilhas de formação de preços:						
Tabela - Licitação por item						
Item	Descrição*	Marca e Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						
2						
* A licitante deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.						
Declarações:						
i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto.						
ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação.						
iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos						
Validade da Proposta:						
O prazo de validade desta proposta é de ____ (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.						
Local e data						
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Nome do Responsável Legal Cargo/Função						

Anexo I-II

Listas de Verificação

LISTA DE VERIFICAÇÃO - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO				
Processo relacionados: <u>202X.00.0000XXXXX-X</u> (Contratação) e <u>202X.00.0000XXXXX-X</u> (Pagamento).				
Contratada: <u>Nome da empresa</u> - CNPJ nº <u>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</u>				
ARP/Nota de empenho: TSE nº XX/202X (<u>XXXXXXXX</u>)				
Prorrogável: () Sim (X) Não				
Objeto: <u>XX</u>				
Fiscalização: Memorando SECONT/CODAQ/SAD nº <u>XXX/202X</u> (<u>XXXXXXXX</u>)				
Fiscal técnico titular: <u>Nome do fiscal e matrícula</u>				
Fiscal técnico substituto: <u>Nome do fiscal e matrícula</u>				
Fiscal administrativo titular: <u>Nome do fiscal e matrícula</u>				
Fiscal administrativo substituto: <u>Nome do fiscal e matrícula</u>				
LISTA DE VERIFICAÇÃO				
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO OBJETO	SIM	NÃO	N/A
1	Aspectos quantitativos			
1.1	Todos os itens foram entregues dentro do prazo estipulado em Edital?			
1.2	A quantidade de materiais entregues é igual a definida na nota de empenho?			
1.3	A nota fiscal está de acordo com a nota de empenho?			
1.4	Todos os materiais foram entregues nas embalagens originais devidamente lacradas ou fechadas?			
1.5	A chefia imediata foi comunicada de qualquer irregularidade no recebimento do material?			
1.6	Em caso de reprovação dos materiais, eles foram substituídos em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a notificação?			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA				

LISTA DE VERIFICAÇÃO - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO				
Processo relacionados: <u>202X.00.0000XXXXX-X</u> (Contratação) e <u>202X.00.0000XXXXX-X</u> (Pagamento).				
Contratada: <u>Nome da empresa</u> - CNPJ nº <u>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</u>				
ARP/Nota de empenho: TSE nº XX/202X (<u>XXXXXXXX</u>)				
Prorrogável: () Sim (X) Não				
Objeto: <u>XX</u>				
Fiscalização: Memorando SECONT/CODAQ/SAD nº <u>XXX/202X</u> (<u>XXXXXXXX</u>)				
Fiscal técnico titular: <u>Nome do fiscal e matrícula</u>				
Fiscal técnico substituto: <u>Nome do fiscal e matrícula</u>				
Fiscal administrativo titular: <u>Nome do fiscal e matrícula</u>				
Fiscal administrativo substituto: <u>Nome do fiscal e matrícula</u>				
LISTA DE VERIFICAÇÃO				
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS DO OBJETO	SIM	NÃO	N/A
1	A Contratada			
1.1	mantém as condições de habilitação exigidas na licitação?			
2	Quanto aos materiais			
2.1	Todos os materiais possuem mesma marca e modelo da proposta/Termo de Referência ou foram aprovados pela Fiscalização?			
2.2	Em caso de item substituído, todos os itens foram entregues em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após a notificação?			
2.3	Em caso de item substituído, estes itens possuem mesma marca e modelo da proposta/Termo de Referência ou foram aprovados pela Fiscalização?			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA				

LISTA DE VERIFICAÇÃO - NOTA TÉCNICA DE ATESTO				
Processo relacionados: <u>202X.00.0000XXXXX-X</u> (Contratação) e <u>202X.00.0000XXXXX-X</u> (Pagamento).				
Contratada: <u>Nome da empresa</u> - CNPJ nº <u>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</u>				
ARP/Nota de empenho: TSE nº XX/202X (<u>XXXXXXXX</u>)				
Prorrogável: () Sim (X) Não				
Objeto: <u>XX</u>				
Fiscalização: Memorando SECONT/CODAQ/SAD nº <u>XXX/202X</u> (<u>XXXXXXXX</u>)				
Fiscal técnico titular: <u>Nome do fiscal e matrícula</u>				
Fiscal técnico substituto: <u>Nome do fiscal e matrícula</u>				
Fiscal administrativo titular: <u>Nome do fiscal e matrícula</u>				
Fiscal administrativo substituto: <u>Nome do fiscal e matrícula</u>				
LISTA DE VERIFICAÇÃO				
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DA DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO	N/A
1	Aspectos qualitativos			
1.1	O material foi recebido definitivamente pela fiscalização técnica?			
1.2	A nota fiscal está de acordo com a nota de empenho?			
1.3	A documentação solicitada foi entregue?			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS				
NÃO HOUVE OCORRÊNCIAS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA				

Anexo I-III
Termo de Recebimento Definitivo

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Área envolvida: SESEN/CENAO/SAD

Processo relacionados: 202X.00.0000XXXXX-X (Contratação) e 202X.00.0000XXXXX-X (Pagamento).

Contratada: Nome da empresa - CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

ARP/Nota de empenho: TSE nº XX/202X (XXXXXXXX)

Prorrogável: () Sim (X) Não

Objeto: XX

Valor da Nota de Empenho: R\$ X.XXX.XXXX,XX.

Objeto de recebimento: XX. Os seguintes itens foram entregues conforme documentos contratuais:

- *Item X* - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- *Item X* - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Verificação quantitativa e qualitativa: material entregue em conformidade com o previsto no Termo de Referência e demais documentos contratuais, conforme Laudo de Avaliação Técnica nº XXX (XXXXXXXX). Material entregue de acordo com as especificações, condições e prazos constantes no Edital de Licitação TSE nº XX/XXXX (XXXXXXXX) e seus Anexos, ARP TSE nº XXXXX/XXXX e Nota de empenho TSE nº XXXXNEXXXXXXXXXXXXX:

Verificação da documentação: Nota fiscal nº XXX (XXXXXXXX) contendo CNPJ da contratada, com descrição do material, quantidade e valor em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos contratuais.

Demais conformidades: prazo de entrega de (não) cumprido, conforme laudos acima citados.

Isto posto, atesto que os itens XX a XXXXX poderão ser recebidos em definitivo.

Anexo I-IV Designação de Preposto

1. A empresa (**Nome da Empresa**), com sede na (**Endereço da empresa**), na cidade de **Cidade**, (**UF**), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu (**Cargo do Representante**), Senhor(a) (**Nome do Representante**) portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) (**Nome do Colaborador**), portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelar pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- a) ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixos e celulares que serão informados no momento da indicação;
- b) desenvolver outras atividades de responsabilidade da Contratada, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu contrato e apresentação de documentos, quando solicitado.

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio do telefone (**DDD**)**00000-0000** ou do e-mail (**email@email.com.br**).

4. A (**Nome da Empresa**) compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

JAIR ALTINO DE CARVALHO JÚNIOR
CHEFE DE SEÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **04/12/2022**, às **13:23**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2309524&crc=4E340D1B, informando, caso não preenchido, o código verificador **2309524** e o código CRC **4E340D1B**.